

Ata 06/2026

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se, na sala de reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, os membros deste Conselho para reunião ordinária. A reunião foi convocada por meio do Edital número 08/2026 (oito de dois mil e vinte e seis), tendo como pauta: Discussão e apreciação do Termo de aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências - Municipal. Apresentação da versão corrigida do Demonstrativo Trimestral de Gastos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente aos meses de janeiro a março de dois mil e vinte e seis. Apresentação e apreciação do Plano de Aplicação para utilização de recursos da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF. Apresentação e apreciação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de dois mil e vinte e sete. Assuntos Gerais. Inicialmente, a secretária executiva deu as boas-vindas a todos os presentes e realizou a leitura da pauta da reunião. Em seguida, foi concedida a palavra à técnica do órgão gestor, a assistente social Raquel dos Santos Queiroz, para a apresentação do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – Municipal. A técnica explicou que o município estará apenas aderindo a este serviço junto ao Governo Federal, para que, havendo alguma situação de emergência e/ou calamidade pública decretada pelo Município, seja possível formalizar o pedido de recursos para sua execução. Informou que, caso o município venha a decretar situação de emergência ou calamidade pública, deverá solicitar formalmente o repasse de recursos para atendimento da população que estiver desabrigada. Esclareceu que, por se tratar de município de Pequeno Porte I, poderá ser recebido o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acrescido de valor variável de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por indivíduo desabrigado. Ressaltou-se que, neste momento, o município está apenas realizando a adesão ao serviço disponibilizado. Para ter acesso aos recursos, será necessário atender às exigências previstas na Cláusula Segunda do Termo de Aceite. Após os esclarecimentos e não havendo manifestações contrárias, o Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – Municipal foi submetido à apreciação do colegiado, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Na sequência, foi apresentada a versão corrigida do Demonstrativo Trimestral de Gastos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, referente ao período de janeiro a março de dois mil e vinte e seis, encaminhada pelo setor de Contabilidade após os questionamentos levantados pelo Conselho na reunião ordinária realizada no mês de maio. O questionamento se referia ao Projeto/Atividade Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF, no qual constava o valor de R\$ 5.902,51 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta e um centavos) no elemento de despesa material, bem ou serviço para distribuição gratuita, embora este elemento não estivesse previsto no orçamento para o exercício de dois mil e vinte e seis. De acordo com a versão corrigida do Demonstrativo Trimestral de Gastos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, o referido valor corresponde ao elemento de despesa outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Não houve novos apontamentos por parte dos conselheiros. Após apreciação do colegiado, o demonstrativo foi submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando continuidade à reunião, foi realizada a apresentação e apreciação do Plano de Aplicação para utilização de recursos da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD PBF. O plano contempla a contratação de 12 (doze) meses de locação de impressora multifuncional laser colorida - equipamento de grande porte para folhas A4 e A3, com franquia mensal de até 5.000 (cinco mil) cópias preto e branco A4/A3 e até 1.000 (mil) cópias coloridas A4/A3, no valor unitário de R\$ 941,33 (novecentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 11.295,96 (onze mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). O plano contempla ainda 02

(duas) diárias para o Coordenador Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, senhor Celso Arlã Bach, participar da Capacitação do Sistema de Benefícios ao Cidadão - SIBEC, a ser realizada nos dias onze e doze de agosto de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba – Paraná, no valor unitário de R\$ 616,80 (seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos), totalizando: R\$ 1.233,60 (mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Foi informado que o objetivo da capacitação é qualificar os operadores municipais na utilização do SIBEC. A capacitação possui carga horária de 16 (dezesseis) horas, sendo de responsabilidade dos municípios o custeio das despesas de transporte, hospedagem e alimentação do participante indicado, podendo, para este fim, ser utilizados os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família – IGD-M/PBF, conforme Comunicado Conjunto SEDEF/CAIXA número 01/2026 (um de dois mil e vinte e seis). Uma calculadora eletrônica, número de dígitos: 12, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: solar, bateria, características adicionais: visor de cristal líquido, sistema cálculo binário, unidade de medida: uma unidade, valor unitário R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e 09 (nove) unidades de bloco recado, material: papel, cor: amarela, largura: 76 mm, comprimento: 102 mm, características adicionais: autoadesivo, removível, post-it, quantidade folhas: 100 unidades, unidade de fornecimento: uma unidade, valor unitário R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos), valor total R\$ 22,86 (vinte e dois reais e oitenta e seis centavos). O valor total do Plano de Aplicação é de R\$ 12.565,92 (doze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Não havendo manifestações contrárias, o Plano de Aplicação foi colocado em apreciação, tendo sido aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em seguida foi realizada a apresentação da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de dois mil e vinte e sete. Considerando que este colegiado é órgão fiscalizador da Política de Assistência Social em âmbito municipal, foi apresentada toda a proposta orçamentária referente a essa política. A proposta apresenta os seguintes valores: Unidade 1 – Gabinete do Secretário: Ação: Manutenção da Secretaria de Assistência Social R\$ 1.028.051,30 (um milhão, vinte e oito mil, cinquenta e um reais e trinta centavos). Ação: Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social R\$ 31.082,23 (trinta e um mil e oitenta e dois reais e vinte e três centavos). Ação: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente R\$ 29.704,68 (vinte e nove mil, setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos). Ação: Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa R\$ 30.929,23 (trinta mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos). Ação: Manutenção do Conselho Tutelar R\$ 549.944,87 (quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). Ação: Políticas de Fortalecimento da Mulher R\$ 80.345,90 (oitenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Total da unidade R\$ 1.750.058,21 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, cinquenta e oito reais e vinte e um centavos). Unidade 2 – Fundo Municipal de Assistência Social: Ação: PROCAD – SUAS: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Ação: Benefício Eventual - Natalidade R\$ 20.604,00 (vinte mil, seiscentos e quatro reais). Ação: Benefício Eventual Passagens e Hospedagens R\$ 15.071,00 (quinze mil e setenta e um reais). Ação: Benefício Eventual - Documentação R\$ 10.765,00 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Ação: Benefício Eventual - Funeral R\$ 51.510,00 (cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais). Ação: Benefício Eventual – Alimentação e Higiene R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Ação: Benefício Eventual – Situação de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência R\$ 3.000,00 (três mil reais). Ação: Benefício Eventual – Aluguel para Mulheres em Situação de Violência R\$ 39.144,00 (trinta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais). Ação: Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF R\$ 20.977,05 (vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Ação: Fortalecimento do Controle Social – IGD/PBF – CMAS R\$ 15.622,95 (quinze mil,

seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). Ação: Capacitação Permanente para os Trabalhadores do SUAS R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). Ação: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora R\$ 71.802,55 (setenta e um mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Ação: Gestão Descentralizada do SUAS R\$ 300,00 (trezentos reais). Ação: Fortalecimento do Controle Social – IGD SUAS CMAS R\$ 100,00 (cem reais). Ação: Bloco de Proteção Social Básica R\$ 933.667,80 (novecentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Ação Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná – CIASOP R\$ 114.552,94 (cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Ação: Bloco da Proteção Social Especial R\$ 577.146,34 (quinhentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Ação: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa R\$ 67.376,72 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). Total da unidade: R\$ 2.128.340,35 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Unidade 3 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Ação: Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente R\$ 13.052,56 (treze mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Ação: Programa Municipal Guarda Subsidiada R\$ 42.322,95 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). Total da unidade R\$ 55.375,51 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Unidade 4 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: Ação: Manutenção do Programa Municipal de Transporte de Idosos R\$ 62.750,00 (sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Ação: Garantia de Direitos à Pessoa Idosa R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Total do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa: R\$ 167.750,00 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). Unidade 5 – Fundo de Habitação de Interesse Social: Ação: Infraestrutura para Implantação do Programa de Habitação Social R\$ 76.076,50 (setenta e seis mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Total da unidade R\$ 76.076,50 (setenta e seis mil e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Total da Secretaria de Assistência Social R\$ 4.177.600,57 (quatro milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos reais e cinquenta e sete centavos). Após apresentação e discussão, a proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício financeiro de dois mil e vinte e sete, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Como assuntos gerais, foi solicitado aos conselheiros para incluir na pauta da reunião, a apresentação, discussão e deliberação da proposta de alteração da Lei Municipal número 3.494/2025 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro), que dispõe sobre os Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social de Entre Rios do Oeste. Os conselheiros presentes aprovaram a inclusão do item na pauta. A senhora Raquel dos Santos Queiroz, técnica do órgão gestor, esclareceu que a alteração da legislação municipal se faz necessária, principalmente, em razão da Resolução número 213/2025 (duzentos e treze de dois mil e vinte e cinco) do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a qual estabelece parâmetros orientadores para a deliberação de critérios e prazos pelos Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social para a provisão dos benefícios eventuais previstos no artigo 22 (vinte e dois) da Lei Federal número 8.742/1993 (oito mil, setecentos e quarenta e dois de mil, novecentos e noventa e três) – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Destacou-se ainda que a referida Resolução concedeu o prazo de um ano para que os municípios promovam a adequação e regularização de suas legislações municipais referentes aos benefícios eventuais, tornando necessária a atualização da legislação vigente no município. Durante a apresentação, também foi informado que, aproveitando a necessidade de adequação da legislação à normativa nacional, a Secretaria Municipal de Assistência Social propôs alterações na forma de concessão do Benefício Eventual Alimentos e Higiene, que passará a ser disponibilizado em pecúnia, por meio de cartão magnético, proporcionando maior autonomia às famílias beneficiárias para aquisição

dos itens necessários à alimentação e higiene. Foi apresentada ainda a inclusão de duas novas modalidades de benefícios eventuais relacionadas à vulnerabilidade temporária: o Benefício Eventual Aquece Entre Rios, destinado ao fornecimento de cobertores e/ou edredons para famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente em períodos de frio intenso, e o Benefício Eventual Gás de Cozinha, destinado ao auxílio para aquisição de recarga de gás de cozinha às famílias que atenderem aos critérios estabelecidos na legislação municipal. Por fim, foi esclarecido que os critérios específicos, formas de acesso, prazos e demais procedimentos para concessão de cada benefício eventual serão regulamentados posteriormente por Resolução própria do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em conformidade com as disposições da Resolução número 213/2025 (duzentos e treze de dois mil e vinte e cinco) do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Após discussão e esclarecimentos, a proposta de alteração da Lei Municipal nº 3.494/2025 (três mil, quatrocentos e noventa e quatro de dois mil e vinte e cinco) foi colocada em apreciação do plenário, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Informou-se que a proposta aprovada será posteriormente encaminhada ao Poder Legislativo Municipal para os trâmites legais cabíveis. Às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos encerrou-se a reunião. Não havendo mais nada a tratar, eu, Taísa Klein Schuvaab, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais presentes.

Taísa Klein Schuvaab,
Marla Betícia Back Mante, Marcio. Neuhaus Mogrobo,
Rafael Roberto de Souza, Doraci Blak, Patricia Fohme Lenz,
Marlene Justino da Sil - Dória,
Eloir Brumm Junior, Raquel dos Santos Guimaraes